



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**AQSETIN2024005 – Contratação de solução para automatização de tarefas repetitivas**

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de solução para automatização de tarefas repetitivas, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos de TI e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE**

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

**Área Demandante:** Presidência

**Nome da Aquisição:** Robotização, aprimoramento e automação de processos de trabalho

**Responsável pela Demanda:** Ricardo Alexandre da Silva Costa

**Matrícula:** 224

**E-mail:** ricardo.costa@tjce.jus.br

**Telefone:** Não se aplica

### 3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

<b>Nome</b>	Rafael Garcia Barbosa	<b>Matrícula</b>	7727
<b>Cargo</b>	Gerente	<b>Lotação</b>	Gerência De Governança De TI
<b>E-mail</b>	rafael.barbosa@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	Não se aplica

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do**

**Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

Rafael Garcia Barbosa - 7727

Fortaleza, 22 de abril de 2024

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de solução para automatização de tarefas repetitivas.

#### 5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 07/2021 que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2021 a 2030

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da SETIN
01	Promover a celeridade e a qualidade na prestação de serviços	01	Proporcionar a automatização de processos de trabalho institucionais
		02	Assegurar e aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional
02	Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital	01	Desenvolver soluções inovadoras, amigáveis e eficazes de TIC para a transformação digital
		02	Proporcionar a integração dos sistemas institucionais e das demais soluções de TIC internamente e com órgãos e instituições parceiros

#### 6. ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC 2023-2024

PORTARIA Nº 998/2023

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

ID	INICIATIVA ELENCADE NO PDTIC 2023-2024
N23070	Ações do Projeto de Otimização e Modernização da Área Administrativa (PROMOJUD)
N23078	Robô de Carta de Citação no Núcleo 4.0



racionalizar os recursos públicos disponíveis em busca de resultados que beneficiem os jurisdicionados. Entre os recursos, o tempo do seu corpo funcional está entre os mais preciosos, o qual deve ser empregado para realização de tarefas que demandem médio ou alto grau de especialização. As tarefas que não exigem elevado empenho intelectual, mas que consomem tempo do corpo funcional devem ser automatizadas. Atualmente diversas tarefas passíveis de automatização ainda são realizadas manualmente por servidores qualificados.

Diante desse cenário, para que o TJCE continue evoluindo e entregando um serviço de qualidade à sociedade, em tempo aceitável e com a dificuldade de aumentar o quadro de servidores e conseqüentemente o custeio do órgão, faz-se necessária a contratação de uma solução de automação de processos e rotinas repetitivas com a finalidade de obter ganho de escala no órgão, aumentando a produtividade na execução de atividades que exijam capacidades analíticas e cognitivas a um custo que compensa o benefício propiciado.

### **9.1. Situação Atual**

A estratégia adotada pelo TJCE para viabilizar a automação de tarefas repetitivas e a integração de sistemas por meio de RPA é o uso de programas gerados em Python, utilizando bibliotecas como *Pyautogui* e *Selenium*. No entanto, esses aplicativos apresentam vulnerabilidades, como recorrência de erros, dificuldade de expansão por serem *desktop* e desafios de manutenção. Além disso, são robôs não-autônomos que dependem do usuário e da máquina do usuário para execução. Por fim, carecem de uma solução de governança para monitorar sua execução, desempenho e dependências. Atualmente, a área técnica enfrenta dificuldades para o suporte e gestão dos robôs existentes.

### **9.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema**

O aumento contínuo da demanda torna cada vez mais necessária a automação dos processos repetitivos, com padronização de conteúdo dos atos judiciais e dos expedientes, o que torna a automação uma ferramenta valiosa para apoiar o trabalho da área fim.

Além disso, a falta de integração adequada entre os diversos sistemas do Tribunal de Justiça do Ceará dificulta a orquestração dos processos corporativos, resultando em retrabalho, perda de tempo e eventual ocorrência de erros no preenchimento das informações. Com isso, a automação robótica de processos de negócio que geralmente envolve tarefas volumosas e repetitivas tem se mostrado fundamental para aumentar a eficiência operacional, reduzir custos e melhorar a experiência do jurisdicionado e dos demais integrantes do poder judiciário.

### **9.3. Motivação da Demanda**

Com a implantação da solução, nosso objetivo é reduzir drasticamente a ocorrência de erros durante a execução das automações, facilitar a expansão das automações para as diversas unidades judiciárias e administrativa, e implantar, de maneira organizada, a manutenção das versões das automações.

Também planejamos passar a utilizar automações de maneira não assistida, que passarão a operar em uma máquina independente do computador do usuário, 24 horas por dia ativo e alerta para atuar sempre que for necessário. Por fim, para garantir uma gestão adequada das automações, a solução fornecerá ao TJCE relatórios e monitoramento completo das execuções das automações, informando a localização de instalação das automações, número de execuções, detalhamento dos erros ocorridos, entre outras informações.

#### **9.4. Ciclo de Vida da Demanda**

9.4.1. Não é possível definir um período determinado para o ciclo de vida desta demanda, dada a constante e perene necessidade de execução e construção de novas automações, além da manutenção das automações desenvolvidas e a gestão contínua das execuções realizadas.

#### **9.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados**

Serão beneficiados, com a contratação da solução, os usuários das áreas administrativas e judiciárias do Poder Judiciário cearense, uma vez que os processos mapeados de suas respectivas áreas de negócio serão automatizados. Na esteira daqueles que também têm a ganhar com a contratação da solução, podemos incluir o jurisdicionado, pois com a implementação da solução de automatização, haverá maior celeridade no trâmite de processos judiciais. Igualmente, os profissionais de TI também se beneficiarão com a aquisição de módulos da plataforma que permitem a geração de mecanismos de automatização para atender diversas demandas do Tribunal.

#### **9.6. Expectativa de entrega da solução**

A previsão de contratação da solução indicada é para agosto de 2024.

### **10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Automação de processos de trabalho e rotinas repetitivas da área finalística do TJCE, assim como da área meio, visando liberar os servidores do TJCE para a realização de tarefas com maior grau de especialização.
- 10.2. Criação e implantação de automações virtuais que executam as tarefas automatizadas.
- 10.3. Gerenciamento e monitoramento do desempenho das automações, mediante a emissão



<b>Cargo</b>	Coordenador	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Robotização e Automatização
<b>E-mail</b>	8204@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	Não se aplica
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
Márcio Bezerra de Menezes Serpa Filho - 8204			
Fortaleza, 25 de abril de 2024			

<b>ENCAMINHAMENTO</b>
<p>Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</li> <li>2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</li> <li>3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.</li> </ol>
Márcio Bezerra de Menezes Serpa Filho - 8204 Área de Tecnologia da Informação
Fortaleza, 26 de abril de 2024

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### 13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio do presente instrumento, venho comunicar a outorga de autorização para a celebração de um contrato com a finalidade de adquirir uma solução tecnológica, conforme descrição do item no. 4 estabelecido nos termos do presente documento. Tal autorização é concedida com base nas

prerrogativas legais e na decisão da atual gestão do Tribunal de Justiça do Ceará, que reconhece a necessidade premente de implementação de uma solução de tecnologia para atingir o descrito no item 5 (alinhamento ao plano estratégico). Em consonância com os dispositivos jurídicos pertinentes, declara-se por esta via aprovada a contratação da mencionada solução tecnológica.

#### 14. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome</b>	Caroline Morais Maia Fiuza	<b>Matrícula</b>	3051
<b>Cargo</b>	Coordenadora	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Orçamento de TI
<b>E-mail</b>	caroline@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	Não se aplica
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
Caroline Morais Maia Fiuza - 8584			
Fortaleza, 29 de abril de 2024			

#### DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- II. Designo, o servidor identificado no item 14, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- III. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- IV. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Denise Maria Norões Olsen - 24667  
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 30 de abril de 2024